DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
UM GOVERNO PRESENTE

Brasília, quarta-feira 13 de março de 1991 — ANO XV Nº 49

SUMÁRIO

CÂMARA LEGISLATIVA.....1

ATOS DO GOVERNADOR2

GABINETE CIVIL.....4

GABINETE MILITAR4

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....6

SECRETARIA DE SAÚDE.....7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....7

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA9

SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS. E TECNOLOGIA11

PROCURADORIA GERAL.....11

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....11

CÂMARA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 1991

Estabelece normas para discussão e votação do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° — O processo de discussão e votação do Regimento Interno da Câmara Legislativa iniciar-se-á com a apresentação e leitura do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, a ser apreciado pelo Plenário, em dois turnos.

Parágrafo Único — A votação da matéria em primeiro turno será realizada em globo 05 (cinco) dias após a publicação do substitutivo, sem prejuízo das emendas e destaques.

Art. 2° — A Câmara Legislativa funcionará obedecendo as disposições constantes das Resoluções 48 e 49/90, 157/88 e do Regimento Interno do Senado Federal, atendendo, no que estabelece, as normas definidas nesta Resolução.

Art. 3° — As sessões desta Casa para discussão e votação do seu Regimento Interno, obedecerão ao seguinte:
a) de segunda a quinta-feira, sessão das 14:30 às 19:00 horas, reservando-se meia hora, no início da sessão, para pronunciamento dos Deputados, dividido em tempos iguais de 5 (cinco) minutos, ficando destinado 1 (um) tempo para comunicações gerais à Casa, sendo que cada parlamentar terá direito a 1 (um) tempo por semana.
b) às sextas-feiras, sessão, de 09:30 hs às 13:00 hs.

Parágrafo Único — Por deliberação do Plenário ou da Presidência, as sessões podem ser prorrogadas, ou se necessário convocadas extraordinariamente.

Art. 4° — A definição da Ordem do Dia será precedida pela aprovação da reunião de Líderes.

Art. 5° — Após a publicação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, iniciam-se os prazos para apresentação de emendas, observando o seguinte calendário;

a) aos títulos I e II, terminará às 24:00 h do sexto dia;

b) aos títulos III e IV, terminará às 24:00 h do nono dia;

c) aos títulos V e VI, terminará às 24:00 h do décimo segundo dia;

d) aos títulos VII e VIII, terminará às 24:00 h do décimo terceiro dia;

e) aos títulos IX e X, terminará às 24:00 h do décimo quinto dia;

§ 1° — Os prazos que tiverem seu início ou término em dia de sábado, domingo ou feriado, serão transferidos para o primeiro dia útil seguinte.

§ 2° — As emendas serão obrigatoriamente entregues em 04 (quatro) vias numeradas por ordem de apresentação, contendo a devida classificação: supressivas, substitutivas, modificativas, aditivas e sendo a última via entregue à Assessoria da Mesa, que dará recibo.

§ 3° — A publicação das emendas referidas no "caput" deste artigo será realizada até 36 (trinta e seis) horas após o término de prazo, mediante entrega de cópia nos gabinetes dos Deputados

Art. 6° — O início da discussão e votação das emendas e destaques dar-se-á no quinto dia após o término do prazo de entrega das respectivas emendas aos dois primeiros Títulos.

Art. 7° — O Relator emitirá parecer quanto à constitucionalidade e mérito de todas as emendas oferecidas, no máximo em 72 (setenta e duas) horas após os prazos referidos no art. 5° desta Resolução.

Art. 8° — Transcorridos 05 (cinco) dias do encerramento da votação das emendas à matéria, iniciar-se-á o segundo turno da votação.

Art. 9° — No segundo turno de votação, apenas serão apreciadas emendas de redação e as de mérito que forem subscritas por, no mínimo, metade mais um dos Membros desta Casa.

Art. 10 — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11° — Revogam-se as disposições contrárias a esta Resolução.

Câmara Legislativa, 12 de março de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 293 DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução n° 006/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE, nomear PEDROCY DA SILVA GUEDES para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Patrimônio e Material — FS. 2 na Diretoria de Infra-Estrutura.

Brasília, 12 de março de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 13.062, DE 11 DE MARÇO DE 1991

Declara o percentual de reajuste salarial, a ser concedido aos servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, da Lei nº 117, de 23 de julho de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º — Sobre os valores dos vencimentos, proventos e demais retribuições pecuniárias dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, vigentes no mês de janeiro será concedido reajuste salarial de 9,36% (nove inteiros, trinta e seis décimos por cento).

Art. 2º — O disposto neste Decreto abrange os benefícios de pensão e o salário-família.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos financeiros a 01/02/91.

Brasília, 11 de março de 1991
103º da República e 31º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

ELIZABET GARCIA CAMPOS

DARIO SILVA REIS

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 48 de 12/03/91)

DECRETO Nº 13.063, DE 12 DE MARÇO DE 1991

Cria o Grupo Executivo do Projeto Nossas Crianças.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

Considerando que a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Distrito Federal constitui prioridade absoluta do Governo,

Considerando a conveniência de centralizar as ações referentes à política da criança e do adolescente no Gabinete do Governador, a fim de agilizar o processo de execução;

D E C R E T A :

Art. 1º — É criado o Grupo Executivo do Projeto Nossas Crianças, com as seguintes atribuições básicas:

I — promover as ações necessárias e dirigir os programas relativos às políticas governamentais especiais para a criança e o adolescente;

II — promover o reordenamento institucional dos órgãos e entidades do Governo, para o fim de adequá-los às diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

III — auxiliar o Governador no acompanhamento e na avaliação das ações desenvolvidas pelos órgãos e entidades governamentais relativamente à implantação das políticas básicas do Plano de Governo na área da criança e do adolescente.

Art. 2º — O Grupo Executivo terá a seguinte composição:

— Coordenadora-Geral: Maria Augusta Erich de Menezes;
— Coordenador Executivo: Paulo Roberto Guerra Jucá;
— Gerentes Operacionais: Eliane Ruas, Maria Henriqueta Camarotti Costa, Neide Castanho e Gil Vicente de Melo Gama.

Parágrafo Único — O pessoal técnico necessário à execução dos trabalhos será recrutado junto aos órgãos e entidades do Governo e às entidades da sociedade civil, observados os requisitos de qualificação e idoneidade.

Art. 3º — Os órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal deverão oferecer, em regime de prioridade, o apoio administrativo e os meios necessários à atuação do Grupo Executivo.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de março de 1991.
103º da República e 31º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 13.064, DE 12 DE MARÇO DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 18.430.000,00 (dezoito milhões e quatrocentos e trinta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.000112/91,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cr$ 18.430.000,00 (dezoito milhões e quatrocentos e trinta mil cruzeiros) na dotação orçamentária, indicada no Anexo I.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de março de 1991
103º da República e 31º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.064 DE 12 DE março DE 1991 — Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
23000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			18.430.000
23004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO			18.430.000
23004.08460212.006	0000 - PLANEJAMENTO, PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FISICA, DESPORTOS E RECREACAO			18.430.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	3192.00	00	18.430.000
				18.430.000

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 20.00
Assinatura trimestral.....Cr$ 1.000,00
Porte pela ECT.....Cr$ 2.572,00

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.064 DE 12 DE março DE 1991 — Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
23000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			18.430.000
23004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO			18.430.000
23004.08460212.006	0000 - PLANEJAMENTO, PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FISICA, DESPORTOS E RECREACAO			18.430.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	3131.00	00	18.430.000
				18.430.000

DECRETO Nº 13.065, DE 12 DE MARÇO DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 37.850.540,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e cinqüenta mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.002308/91,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 37.850.540,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e cinqüenta mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária, indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio FNDE — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC e a FEDF.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de março de 1991
103º da República e 31º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

ANEXO I — Cr$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			37.850.540
46001.08421882.183	0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			37.850.540
				37.850.540
46001.08421882.183	0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3120.00	23	4.729.380
		3132.00	23	19.065.000
		4120.00	23	14.056.160
	TOTAL			37.850.540

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR ELVIO ANTONINO GUIMARÃES, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Chefe da Unidade de Manutenção de Usinas, da Gerência de Destino de Resíduos Sólidos, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 05.03.91, pág. 11)

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo EC-03, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social — CDS/Ceilândia, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, até a nomeação do titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Chefe do Departamento da Revenda de Material Agropecuário — DERMA, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR CLAYTON DOS PASSOS, Analista de Administração Pública, matrícula nº 90.193-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Chefe do Departamento da Revenda de Material Agropecuário — DERMA, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar CLEMENTE RIBEIRO DA LUZ, matrícula nº 26.399-0, de exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Código DAS-101.4, da Coordenadoria de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear CLEMENTE RIBEIRO DA LUZ, matrícula nº 26.399-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Coordenadoria de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear ORLANDO JOSÉ PONTES, jornalista, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Código DAS-101.4, da Coordenadoria de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor MIGUEL ALVES, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, matrícula nº 15.299-4, lotado no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Subchefe do Gabinete Civil
para Assuntos Administrativos

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, de Assistente, ao servidor ROBSON WLISSES RODRIGUES PORTELA, matrícula nº 64.252-2, Novacap.

Brasília-DF, 12 de março de 1991

LAURO SILVESTRE DE FREITAS – CEL QOPM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, de Auxiliar, as servidoras OLGA DA SILVA LIMA, matrícula nº 81.706-6, ANA GERALDA DE BARROS,, matrícula nº 80.028-7, e CECÍLIA SOUZA SANTOS, matrícula nº 80.312-X, da PMDF.

Brasília-DF, 12 de março de 1991

LAURO SILVESTRE DE FREITAS – CEL QOPM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, de Auxiliar, ao servidor HILDEBRANDO FLORÊNCIO DE BARROS, matrícula nº 56.466-4, Novacap.

Brasília-DF, 12 de março de 1991

LAURO SILVESTRE DE FREITAS – CEL QOPM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, de Auxiliar, ao servidor JACÓ URCINO FERREIRA, matrícula nº 128.030-09, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 12 de março de 1991

LAURO SILVESTRE DE FREITAS – CEL QOPM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, de Assistente, ao servidor JOSÉ MÁRIO DUTRA CANTANHEDE, matrícula nº 64.253-3, Novacap.

Brasília-DF, 12 de março de 1991

LAURO SILVESTRE DE FREITAS – CEL QOPM
Chefe do Gabinete Militar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PROCESSO Nº: 019.000.014/90
INTERESSADO: CODIR – COM. DISTRIBUIÇÃO REP. E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80, do Decreto nº 12.966, de 28.12.90 c/c a Portaria nº 01, publicada no DODF de 04.03.91, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, reconheço a dívida referida no processo supra no valor de Cr$ 21.838,66 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos) em favor de CODIR – Com. Distribuição Rep. e Assessoria Empresarial Ltda, correndo à conta do elemento 3.1.9.2 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral da Administração Regional competente, para providências de sua alçada.

Brasília, 08 de março de 1991.

VITAL DE MORAES ANDRADE
Subsecretário de Articulação das Administrações Regionais

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 1991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento do adicional de periculosidade, concedido ao funcionário AFONSO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 30.501-4, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 06.03.91.

CESAR TRAJANO DE LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 1991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

RESOLVE:

DESIGNAR RAQUEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 06.694-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SEBASTIÃO HERCULANO DA SILVA, Chefe da Seção de Administração de Sedes, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de férias do titular no período de 04.03 a 02.04.91.

CESAR TRAJANO DE LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 1991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento do adicional de insalubridade, concedido ao funcionário VALDOMIRO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 13.773-1, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01.02.91.

CESAR TRAJANO DE LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 1991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento do adicional de insalubridade, concedido ao funcionário JOÃO CARNEIRO DE LIMA, matrícula nº 12.499-0, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01.02.91.

CESAR TRAJANO DE LACERDA

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 1991

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01.08.90/SAAR-GAG,

RESOLVE:

EXONERAR RONALDO RIBEIRO DE FREITAS, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, matrícula nº 19.724.6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, Código DAI-111.3, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, a partir de 01.02.91.

Planaltina-DF, 12 de março de 1991

SELMA MUNDIM GUIMARÃES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 1991.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria nº 004/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

EXONERAR MARILENE VIEIRA DE ASSIS, matrícula nº 23.873-2 Técnico de Orçamento, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Operação de Crédito, da Coordenação do Sistema de Orçamento, por ter sido nomeada para outra função.

Brasília, 12 de março de 1991.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 1991.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria nº 004/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR MARILENE VIEIRA DE ASSIS, matrícula nº 23.873-2 Técnico de Orçamento, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Assistente, Código DAI-112.6, da Divisão de Elaboração do Orçamento da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília, 12 de março de 1991.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 1991.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria nº 004/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR IVONE MARQUES TEIXEIRA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 30.889-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 04.03 a 02.04.91.

Brasília, 12 de março de 1991.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 1991.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram delegadas pelo item I, alínea "g", da Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985, com a nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora MARIA DE FÁTIMA CUNHA STANGHERLIN, Técnico de Administração Pública, Classe II, Padrão I, matrícula nº 31.276-2, pelo Encargo de Assistente.

Brasília, 12 de março de 1991.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 1991.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram delegadas pelo item I, alínea "g", da Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985, com a nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor BASÍLIO ALVES TORRES, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº 12.652-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Assistente.

Brasília, 12 de março de 1991.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.018.335/90,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 15 de janeiro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 12, de 17 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de DINÁ RESENDE DE ARAÚJO, matrícula nº 07.202-8, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la aposentada no Padrão XXIII, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 05 DE MARÇO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 094.000.249/91,

RESOLVE:

APOSENTAR DORIVAL BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 60.016-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.014.836/90,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 10 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 11 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a NELSON MANZIOLI, matrícula nº 12.616-0, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, ficando ratificados os demais termos da Concessão inicial.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 020.000.205/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCOS VENÍCIUS DE OLIVEIRA, matrícula nº 16.003-2, no Cargo de Procurador da 1ª Categoria do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea"a",e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 1º, da Lei nº 19, de 02 de junho de 1989, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.143/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a UBIRAJARA DE MIRANDA GOMES, matrícula nº 15.009-6, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III,alínea"c"e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PROCESSO Nº 062.000.899/90
INTERESSADO: MOUNA GHORAYEB ZAMBONI
ASSUNTO: Afastamento do País

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto nº 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1º, inciso II, retifico o despacho de 25 de janeiro de 1991 (fls. 09), para autorizar o afastamento da servidora MOUNA GHORAYEB ZAMBONI, Analista de Administração Pública, matrícula nº 542, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal, para realizar Curso de Produção de Hemoderivados, em Lyon, França, no período de 15 de março a 15 de junho de 1991, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, ficando ratificados os demais termos do despacho anterior.

Brasília, 07 de março de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Secretária de Administração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1991

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, ao servidor REINALDO VALÉRIO DOS SANTOS, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 42.587-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 11 de março de 1991

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1991

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, a contar de 10 de dezembro de 1990, FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 03.914-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente, Código DAI-112.6, do Gabinete do Secretário da Educação do Distrito Federal.

Brasília, 11 de março de 1991

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, CONCEDIDA, NOS TERMOS DO ART. 110, DA LEI Nº 1.711 E LETRA "b" DO INCISO I DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 12.740, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990 E A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFERIDA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO Nº 351, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1991, ITEM I, INCISO IX, DO SENHOR DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: Antonio Augusto Vidigal Botelho de Magalhães
MATRÍCULA: 52.255-4
CARGO EFETIVO: Professor MG3Q
PROC. Nº: 00082.002379/91-FEDF
PERÍODO: 01.04.91 a 31.03.93

BRASILINO SANTOS RAMOS
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/91/ISDF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DETERMINAR o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço (2º Quinqüênio), à Servidora MARIA NAZARÉ DE ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula nº 882, a partir de 01 de março de 1991, de conformidade com o Parecer nº 2.574/87, 1ª Subprocuradoria Geral-PRG, Ofício nº 293/89, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Recursos Humanos da Secretaria de Administração-CNSRH/SEA, de acordo com o levantamento do tempo de serviço feito pela Seção de Pessoal-DAG/ISDF.

Brasília-DF, 08 de março de 1991.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MARÇO DE 1991.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora LILA APARECIDA P. DE A. SALDANHA, matrícula nº 466-QP/ISDF, Analista de Administração Pública, da Função de Confiança de Assistente da Gerência de Controle de Zoonoses-GCZ/ISDF, Código DAI-112.6, à partir de 01 de março de 1991.

Brasília-DF, 07 de março de 1991.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR

INSTRUÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.001.184/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULO HORTA BARBOZA DA SILVA, matrícula nº 100.024-1, no Cargo de Assistente Superior de Saúde – Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, 178, item I, alínea "a" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984.

Brasília, 11 de março de 1991.

JOFRAN FREJAT

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no Diário Oficial nº 36, de 22.01.91, página 25) Suplemento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA-SDU Nº 008, DE 12 DE MARÇO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o contido as fls. 82 do Processo nº 030.019.838/90,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão designada pela Portaria-SDU nº 061/90, publicada no DODF, de 06 de dezembro de 1990, para, no prazo de 30 (trinta) dias, atender ao que é requerido pelo Departamento de Auditoria da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, as fls. 82, do processo supramencionado.

NEWTON DE CASTRO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Adicional da Lei nº 6.732/79.

MATRÍCULA Nº: 01.601-2
NOME: FRANCISCO OLEGARIO DE LIMA
PROCESSO: 030.010.100/87

DESPACHO: O servidor fez jús a mais 1/5 da Grat. Rep. de Gab., pelo encargo de Auxiliar "A", a partir de 08.01.89, e mais 1/5 da Grat. Rep. de Gab., pelo encargo de Auxiliar "A", a partir de 08.01.90, totalizando 5/5 da Gratificação de Representação de Gabinente pelo encargo de Auxiliar "A".

DATA: 08.03.91

Divisão de Administração Geral
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA – SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 069 DE 04 DE MARÇO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários OSVALDO BENTO, matrícula nº 72.450-5, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa e DJALMA MENDES FERREIRA, matrícula nº 30.915-X, Gerente de Programação e Organização, para atuarem como EXECUTORES do Contrato de Locação de Máquinas Copiadora, firmado entre o GDF – SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA e XÉROX DO BRASIL S/A REPRODUÇÕES, de acordo com o que consta do Processo nº 094.001824/90.

Brasília, 04 de março de 1991

JORGE ROBERTO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 071, DE 05 DE MARÇO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no Processo nº 094.000407/91,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário EXPEDITO APOLINÁRIO DA SILVA, matrícula nº 78.504-0, Chefe do Núcleo de Transportes, para atuar como EXECUTOR no recebimento dos serviços objeto da N.E. nº 112/91-SLU.

Brasília, 05 de março de 1991

JORGE ROBERTO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 072, DE 05 DE MARÇO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no Processo nº 094.000412/91,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário GILMAIR MARÇAL RIBEIRO, matrícula nº 70.332-X, Chefe do Distrito de Limpeza de Planaltina, para atuar como EXECUTOR no recebimento dos serviços objeto da N.E. nº 117/91-SLU.

Brasília, 05 de março de 1991

JORGE ROBERTO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 073, DE 05 DE MARÇO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. DESIGNAR, os servidores ANTÔNIO MARIA CLARET GUIMARÃES, matrícula nº 74.593-6, Técnico de Administração Pública, EXPEDITO APOLINÁRIO DA SILVA, matrícula nº 78.504-0, Chefe do Núcleo de Transporte, ROVERSON ZAMPROGNO, matrícula nº 81.462-8, Auxiliar de Administração Pública, ROSANA CRISTINA DA SILVA FONTENELE, matrícula nº 80.943-8, Auxiliar de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA.

2. Fica revogada a ORDEM DE SERVIÇO "SLU" nº 058 de 13 de julho de 1990.

JORGE ROBERTO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 074, DE 05 DE MARÇO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso IV, Artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20/08/76 e, na forma do disposto no artigo 51 e seus parágrafos, do Decreto nº 10.996, de 26/01/88,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário ANTÔNIO JÁCOME DE MEDEIROS, matrícula nº 01.745-0, Assessor, para proceder a realização da licitação, objetivando a aquisição de Pneus Novos, conforme consta do Processo nº 00094.000425/91.

Brasília, 05 de março de 1991

JORGE ROBERTO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 075, DE 05 DE MARÇO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no Processo nº 00094.000303/91,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário JOSÉ ARIMATEIA LUIZ DE SOUZA VASCONCELOS, Gerente de Transportes e Equipamentos, para atuar como EXECUTOR no recebimento dos serviços objeto da N.E. nº 118/91-SLU.

Brasília, 05 de março de 1991

JORGE ROBERTO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 076, DE 05 DE MARÇO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso IV, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20/08/76 e, na forma do disposto no artigo 51 e seus parágrafos, do Decreto nº 10.996, de 26/01/88,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário ANTÔNIO JÁCOME DE MEDEIROS, matrícula nº 01.745-0, Assessor, para proceder a realização da licitação, mediante Convite nº 18/91, objetivando a aquisição de 06 (seis) Moto Esmeril, conforme consta do Processo nº 094.000371/91.

Brasília, 05 de março de 1991

JORGE ROBERTO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 078, DE 07 DE MARÇO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no Processo nº 094.000390/91,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário JOSÉ DE ARIMATÉIA LUIZ DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 83.432.7, Gerente de Transportes eEquipamentos, para atuar como EXECUTOR no recebimento dos materiais objeto da N.E. nº 115/91.

Brasília, 07 de março de 1991

JORGE ROBERTO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 080, DE 08 DE MARÇO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso IV, Artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20/08/76 e, na forma do disposto no artigo 51 e seus parágrafos, do Decreto nº 10.996, de 26/01/88,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário ANTÔNIO JÁCOME DE MEDEIROS, matrícula nº 01.745-0, Assessor, para proceder a realização da licitação, objetivando a Recapagem de Pneus, conforme consta do Processo nº 094.000440/91.

Brasília, 08 de março de 1991

JORGE ROBERTO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 081, DE 08 DE MARÇO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso IV, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20/08/76 e, na forma do disposto no artigo 51 e seus parágrafos, do Decreto nº 10.996, de 26/01/88,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário ANTÔNIO JÁCOME DE MEDEIROS, matrícula nº 01.745-0, Assessor, para proceder a realização da licitação, objetivando a aquisição de detergente, conforme consta do Processo nº 094.000431/91.

Brasília, 08 de março de 1991

JORGE ROBERTO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 082, DE 08 DE MARÇO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso IV, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20/08/76 e, na forma do disposto no artigo 51 e seus parágrafos, do Decreto nº 10.996, de 26/01/88,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário ANTÔNIO JÁCOME DE MEDEIROS, matrícula nº 01.745-0, Assessor, para proceder a realização da licitação, objetivando a aquisição de Peças originais Usimeca, conforme consta do Processo nº 094.000149/91.

Brasília, 08 de março de 1991

JORGE ROBERTO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 040/91-GAB/GEO

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçções que lhe confere o artigo 38 inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e

Considerando que o funcionário PEDRO ALVES matrícula nº 83.000-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, lotado no Distrito de Limpeza da Asa Sul, comprovou que, seu afastamento do serviço em DEZEMBRO/90, se deu em decorrência de tratamento de sua saúde,

RESOLVE:

Excluir o funcionário acima qualificado, da Ordem de Serviço nº 034/91-GAB/GEO, datada de 21.02.91, a qual o REPREENDIA juntamente com outros funcionários, como infratores do que preceitua o inciso I, artigo 194 da Lei 1711/52.

Brasília, 04 de março de 1991

NOEL SOARES DA SILVA

Serviço "SLU" nº 093, de 20 de setembro de 1990, PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO, nos termos do artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao(s) funcionário(s) empossado(s) conforme relação a seguir:

MATR. 83.373-8

NOME: ANGÉLICA VERAS DOS ANJOS

POSSE: 07/02/91

PRAZO/DIAS: 30 dias

Brasília, 06 de fevereiro de 1991

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações — SLU
Gerente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REFERÊNCIA: Processo nº 050.00169/91
INTERESSADO: MANOEL DA LUZ
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 12.966, de 28 de dezembro de 1990, reconheço a dívida no valor de Cr$ 9.125,68 (nove mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos), em favor de MANOEL DA LUZ, correndo a despesa à conta do elemento de despesa 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios anteriores da Subatividade 2.114/0005 — Pagamento de Inativos da Polícia Civil.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências de sua alçada.

Brasília, 08 de março de 1991

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

REFERÊNCIA: Processo nº 050.00103/91
INTERESSADO: WILSELMAN MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 12.966, de 28 de dezembro de 1990, reconheço a dívida no valor de Cr$ 952.013,27 (novecentos e cinqüenta e dois mil, treze cruzeiros e vinte e sete centavos), em favor de WILSELMAN MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS, correndo a despesa à conta do elemento de despesa 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios anteriores da Subatividade 2.058/0001 — Funcionamento da Polícia Civil.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências de sua alçada.

Brasília, 08 de março de 1991

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item II, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o constante do artigo 1º, e Parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FEITOSA BARROS, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 24.083-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de substituir DAVID BERNARDES DOS SANTOS, matrícula nº 23.628-4, Diretor da Divisão Técnica de Ensino/APC, Código DAS-101.2, a partir de 28 de fevereiro de 1991.

Brasília, 05 de março de 1991.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item II, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o constante do artigo 1º,e Parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR CELESTE DE MARIA CARDOSO FERREIRA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, matrícula nº 30.695-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de substituir MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FEITOSA BARROS, matrícula nº 24.083-4, Chefe da Seção de Avaliação/DTE/APC, Código DAI-111.6, a partir de 28 de fevereiro de 1991.

Brasília, 05 de março de 1991.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item II, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o constante do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ HILÍDIO VIEIRA DE SOUZA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 23.530-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HEITOR BARBOSA DE LACERDA JÚNIOR, matrícula nº 24.036-2, Chefe da Seção de Operações de Rádio IV/CITEL/CPO, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 05.02 a 06.03.91.

Brasília, 05 de março de 1991.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item II, alínea

"c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o constante do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR ELPÍDIO VIANA DOS SANTOS, Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº 14.146-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ALDENOR PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 23.315-3, Encarregado da Equipe de Pintura/DMV/DAG, Código DAI-111.2, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 24.01 a 08.03.91.

Brasília, 05 de março de 1991.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item II, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o constante do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR WALTER MIGUEL PORFIRO, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.922-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO GABRIEL DE ABREU, matrícula nº 07.413-6, Chefe da Seção de Manutenção/DMV/DAG, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 16.02 a 17.03.91.

Brasília, 05 de março de 1991.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item II, alínea "d", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o constante do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR IÊDA BESSA DE OLIVEIRA COSTA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, matrícula nº 27.164-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Equipe de Lavagem/DMV/DAG, Código DAI-111.2, por motivo de vacância, a partir de 19 de fevereiro de 1991.

Brasília, 05 de março de 1991.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item II, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o constante do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto-lei nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR ELIZABETH SOARES DE MELO, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 31.893-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ARLETE DONZELI PEREIRA, matrícula nº 24.268-3, Chefe da Seção de Planejamento/DIPLAN/CPO, Código DAI-111.6, por motivo de férias regulamentares, no período de 05.03 a 03.04.91.

Brasília, 05 de março de 1991.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1991.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item II, alínea "b", da Portaria nº 037/87, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DISPENSAR LUIZ CARLOS PERPETUO, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.201-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a função, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Homicídios Culposos da Delegacia de Delitos de Trânsito-DET/CPE/PCDF.

DESIGNAR JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.565-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Homicídios Culposos da Delegacia de Delitos de Trânsito-DET/CPE/PCDF.

DISPENSAR JOSÉ DE JESUS MOREIRA LIMA Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.175-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a função, Código DAI-111.3, de Chefe da SEção de Lesões Corporais Culposas da Delegacia de Delitos de Trânsito-DET/CPE/PCDF.

DESIGNAR ANTONIO ERISVALDO BORGES, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 24.080-X do Quadro de Pessoal do Distrito para exercer a função, Código DAI-111.3, de Chefe daSeção de Lesões Corporais Culposas da Delegacia de Delitos de Trânsito DET/CPE/PCDF.

Brasília-DF, 15 de março de 1991.

EURÍPEDES ALVES BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1991.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item II, Federal,", da Portaria nº 037/87, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA, Agente de Polícia Segunda Classe, Padrão III, matrícula nº 12.682-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a função, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da 3ª Delegacia Policial-CPC/PCDF.

DESIGNAR RONALDO DO NASCIMENTO SANTOS, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 24.091-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da 3ª Delegacia Policial-CPC/PCDF.

Brasília-DF, 05 de março de 1991.

EURÍPEDES ALVES BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1991.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item II, alínea "b", da Portaria nº 037/87, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DISPENSAR WALMIR ANTONIO DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 23.011-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a Função, Código DAI-111.3, de Chefe do Cartório da Delegacia de Falsificações e Defraudações-DEF/CPE/PCDF.

DESIGNAR WALMIR ANTONIO DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 23.011-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função, Código DAI-111.3, de Chefe do Cartório da Corregedoria Geral de Polícia-CGP/PCDF.

Brasília-DF, 05 de março de 1991.

EURÍPEDES ALVES BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1991.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item II, alínea "b", da Portaria nº 037/87, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR LUCIMAR MARIA DOS SANTOS E SILVA, Escrivã de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 22.940-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função, Código DAI-111.3, de Chefe do Cartório da Delegacia de Falsificações e Defraudações-DEF/CPE/PCDF.

Brasília-DF, 05 de março de 1991.

EURÍPEDES ALVES BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1991.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item II, alínea "b", da Portaria nº 037/87, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR SEBASTIÃO DE PAULA ALVES, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 23.403-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Homicídios Dolosos da Delegacia de Homicídios-DH/CPE/PCDF.

DISPENSAR ELIVAN EUCLIDES GOMES LOUZA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 19.080-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a função, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Homicídios Dolosos da Delegacia de Homicídios-DH/CPE/PCDF.

Brasília-DF, 05 de março de 1991.

EURÍPEDES ALVES BARBOSA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1991.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07.12.76, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.002.804/90,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete ao funcionário ANTÔNIO DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, Referência 09B, matrícula nº 308-5, requisitado do IDR, pelo encargo de Assistente de Gabinete desta Pasta, a contar de 01 de março de 1991.

Brasília-DF, 12 de março de 1991.

WASHINGTON NOVAES

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JANEIRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL-IEMA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, artigo 22 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 11966 de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Com base no Parágrafo Único e no inciso II do Decreto nº 10996 de 26 de janeiro de 1988, e tendo em vista Processo nº 191.000.100/91, prorrogar por 27 (vinte e sete) dias a partir de 03 de janeiro de 1991, o prazo de execução dos Serviços relativos a Nota de Empenho 495/90 — FUNDEFE.

Brasília, 28 de janeiro de 1991

LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA

PROCURADORIA GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79

INTERESSADO: JUCILNEIDE DRUMOND PONTE
PROCESSO Nº: 020.000.101/89
MATRÍCULA Nº: 08.604-5
DESPACHO: Mais 1/5 da Gratificação de Gabinete, pelo encargo de Assistente, a partir de 06.11.90, equivalente a 3ª parcela.

INTERESSADO: ALBERTINA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
PROCESSO Nº: 020.000.183/90
MATRÍCULA Nº: 00.857-5
DESPACHO: Mais 1/5 da Representação do DAI-3, a partir de 20.12.90, equivalente a 2ª parcela.

Brasília, 11 de março de 1991.

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES
Diretora da DAG/PRG

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outros materiais, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS,AVISOS E E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA

EDITAL Nº 044/91 — IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante nos Editais nºs 105/87-IDR, publicado no DODF nº 101, de 02.06.87, e 027/89-IDR, publicado no DODF nº 116, de 21.06.89, torna público que fica sem efeito a observação indicada no Edital nº 075/89-IDR, publicado no DODF nº 174, de 12.09.89, "(*) = candidatos com Mandado de Segurança aguardando julgamento do mérito", no nome de Gelvone Jacobina de Andrade, inscrição nº 2938-6, classificado em 372º (tricentésimo septuagésimo segundo lugar), tendo em vista o OI nº 48/91-GAG/PRG de 04 de março de 1991.

Brasília, 12 de março de 1991.

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente/IDR

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA-TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/91 — CPL/TCB

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, às 09:00 horas do dia 10 de abril de 1991, receberá através de sua CPL, documen-

tação para habilitação e propostas das firmas interessadas no FORNECIMENTO DE PRENSA RADIAL AUTOMÁTICA PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE BITOLA 900-20 a 1100 — 22 COM CONSTRUÇÃO RADIAL OU CONVENCIONAL, SECIONADA EM 06 SETORES. COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO E CICLO OPERACIONAL TOTALMENTE AUTOMÁTICO... E OUTROS DO MESMO GÊNERO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEU ANEXO "I".

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" — Brasília-DF, nos horários de 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

Brasília-DF, 11 de março de 1991.

ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA-TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/91 — CPL/TCB

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, às 11:00 horas do dia 10 de abril de 1991, receberá através de sua CPL, documentação para habilitação e propostas das firmas interessadas no FORNECIMENTO DE CAMELBACK NAS MEDIDAS 66 72 20 e 72 76 20, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO UNITÁRIO CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEU ANEXO "I".

O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" — Brasília-DF, nos horários de 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

Brasília-DF, 11 de março de 1991.

ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA
CONCORRÊNCIA Nº 001/91

A COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA — IPEA torna público, para conhecimento dos interessados, que às 15:00 (quinze horas) do dia 12 de abril de 1991, estará reunida com a finalidade de receber propostas para alienação, por venda, de 02 (dois) terrenos localizados na cidade de Brasília-DF, no Setor de Garagens Oficiais, Quadra 01 (um) Lotes 222 (duzentos e vinte e dois) e 224 (duzentos e vinte e quatro).

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações deverão dirigir-se à SEÇÃO DE COMPRAS, no horário de 8:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, no Edifício do BNDES, 5º andar, sala 511, SBS — Brasília-DF.

ADILMAR FERREIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

(Dias: 13. 14 e 15)

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, VERDURAS, FLORES E PLANTAS DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto Social ficam convocados os senhores empresários associados deste Sindicato, quites com a mensalidade social, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na Sede do Sindicato sito à Av. W-4/Sul Qd. 709/909 Bloco "B" Loja 01 em primeira convocação às 16:00 horas do dia 18.03.91 (segunda-feira) ou às 17:00 horas em segunda convocação,para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1) Alteração do artigo 6º do Estatuto Social com referência a mensalidade social dos associados.

2) Discussão e aprovação das medidas a serem tomadas pela categoria, à respeito do tabelamento de carnes.

3) Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 12 de março de 1991.

FRANKLIN ROOSEWELT DE OLIVEIRA
Presidente

(DAR-Cr$ 3.708,00)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-SDU
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM SOBRADINHO II DISTRITO FEDERAL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.7 — ÁGUAS PLUVIAIS — Categorias: "A", que a Licitação em epígrafe será realizada às 09:00 horas do dia 15 de março de 1991, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas Lote "B".

LEIA-SE: Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.7 — ÁGUAS PLUVIAIS — Categorias: "A" ou "B", que a Licitação em epígrafe foi ADIADA para o dia 28 de março de 1991, no mesmo horário, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital.

Brasília, 12 de março de 1991.

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO PROJETO CURA 03 — QNM: 06, 08, 10 E QNN: 05, 07, 09, EM CEILÂNDIA — DISTRITO FEDERAL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.7 — ÁGUAS PLUVIAIS — Categorias: "A", que a Licitação em epígrafe será realizada às 10:00 horas do dia 15 de março de 1991, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas Lote "B".

LEIA-SE: Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.7 — ÁGUAS PLUVIAIS — Categorias: "A" ou "B", que a Licitação em epígrafe foi ADIADA para o dia 28 de março de 1991, no mesmo horário, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital.

Brasília, 12 de março de 1991.

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB
EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº CI-002/91-CAESB

REF.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº CI-002/91-CAESB, PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS DA ETE/SUL, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO Nºs 526-OC-BR E 814-SF-BR CELEBRADOS COM O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-BID, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 073/89-BID-SDU-CAESB, COM O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 00092.000.170/91.

Chamamos a atenção dos interessados para a Licitação em Referência, que a Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, fará realizar no dia 30 de abril de 1991, às 15:00 horas, na Sala de Licitações, no Quinto Andar do Edifício Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília-Distrito Federal.

Poderão participar desta Concorrência, Empresas Brasileiras e Estrangeiras que sejam Nacionais de quaisquer dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

A aquisição do edital deverá ser feita mediante o recolhimento da importância de Cr$ 50.000,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado ou pelo telex (061) 1688.

Brasília, 12 de março de 1991.

JOSÉ ANTONIO BARBOZA
Comissão de Licitação
Presidente/Substituto

(Dias: 13, 20 e 28)

ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/91

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Auditores Tributários do Distrito Federal — AAFIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso XI, com base no artigo 14, inciso I, combinado com o artigo 15, do estatuto, convoca os Associados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de março de 1991, no auditório da Secretaria da Fazenda, localizado no Ed. Vale do Rio Doce subsolo, SBN, às 16:00 horas, em primeira convocação com maioria absoluta ou às 16:30 horas, com qualquer número afim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

item I — Conhecer as atividades da Associação, suas contas, situação econômica e financeira;

item II — Discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal;

item III — Deliberar sobre assuntos de interesse dos Associados.

Brasília-DF, 12 de março de 1991.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Presidente

(DAR-Cr$ 3.337,20)

SINDICATO DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, RURAIS E MISTOS DO DISTRITO FEDERAL-SINDICON/DF
Av. W-3/Norte — Quadra 504 — Ed. Marianna — Cj. 28 — Brasília-DF
RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA JUIZ CLASSISTA

O Presidente do "SINDICON/DF" em atendimento ao que dispõe o Edital do TRE — 1ª Região do dia 14 de fevereiro de 1991 e publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal no dia 15 de fevereiro de 1991, torna público que no dia 28 de fevereiro de 1991, às vinte horas e trinta minutos, foi realizada na sede da instituição, à Av. W-3/Norte, Quadra 504, conjunto 28, conforme chamada por Edital, a eleição para a organização da Lista Tríplice, que concorrerá às vagas de Juízes Classistas da JCJ e respectivos suplentes, no triênio 1991/1994. Como representantes da Categoria Econômica Condomínios, foram eleitas as seguintes pessoas: 1) Como Titulares: Arnaldo Alves Pereira dos Santos — Tesoureiro do Sindicon-DF; Lauro Paulino de Souza — Síndico do Bloco "H" da SQN 203; Maria Helena Alencar Scutti — Secretária do Sindicon-DF e Subsíndica do Condomínio do Edifício Marianna, Av. W-3/Norte — Quadra 504. 2) Como Suplentes: Darlan Macedo de Souza — Síndico do Bloco "E" da SQN 203; Ivanise Sales Amaral — Membro Efetivo do Conselho Consultivo do Sindicon-DF e José Mario Braga Lopes — Síndico do Bloco "B" da SQN 216.

Brasília-DF, 12 de março de 1991.

APPARECIDO SCUTTI
Presidente

(DAR-Cr$ 3.337,20)

TORC — LTDA.
LICENÇA DE OPERAÇÃO

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IEMA, A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE USINA DE ASFALTO NA RODOVIA DF-7 KM 3,5. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

(DAR-Cr$ 927,00)

ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE SAMAMBAIA
CONVOCATÓRIA

A Associação de Arte e Cultura de Samambaia convida os Associados e demais interessados para a Assembléia Geral dia 14 de março às 14:30 horas na Casa de Cultura de Samambaia.

A DIRETORIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 016/91-FHDF

Convocação de condidatos aprovados na Etapa I do Concurso Público para Assistente Superior de Saúde (Médicos nas especialidades de Pediatria, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Oftalmologia) - Edital 010/90-FHDF, para o Curso de Formação Etapa II.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, convoca mais 22 (vinte e dois) candidatos do Concurso Público para Assistente Superior de Saúde (Médicos nas especialidades de Pediatria, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Oftalmologia), conforme Edital 010/90- FHDF aprovados na Etapa I, para Inscrição no Curso de Formação- Etapa II.

1. DA INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO = ETAPA II

1.1 -Local- Auditório do CEDRHUS-FHDF, Av. W3 Norte Q. 501 Bloco "A" Plano Piloto.

1.2. - A inscrição será às 08 horas do dia 11/03/91, e em seguida o Curso será iniciado.

1.3. - Será considerado desistente, o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local, acima determinados para inscrição e realização do Curso de Formação - Etapa II.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

2.1. - O Curso será realizado no período de 11,12 e 13/03/91, em regime de tempo integral.

2.2. - Será considerado desistente do Concurso, o candidato que fizer a inscrição no Curso e não frequentá-lo, conforme exigências contidas no Regulamento do Curso de Formação - Etapa II e Edital Normativo Nº 010/90-FHDF.

3. O presente Curso, obedecerá o contido no Edital Normativo Nº 010/90-FHDF, e no Regulamento do Curso de Formação- Etapa II, publicado no Diario Oficial do Distrito Federal Nº 248 do dia 21/12/90.

Brasília, 05 de março de 1991

JOFRAN FRÉJAT
Presidente da FHDF

ANEXO I

Candidatos aprovados na Etapa I - Concurso Público para Assistente Superior de Saúde (Médico nas especialidades de Pediatria - Cirurgia Geral- Ginecologia e Obstetrícia e Oftalmologia)- Edital Nº

010/90-FHDF, convocados para o Curso de Formação- Etapa II no período de 11/03/91 à 13/03/91.

Classificação	Candidato	Especialidade	Nota Etapa I
15º lugar	John K. Soares Barros	Cirurgia Geral	69,0
16º lugar	André L. de A. Carvalho	"	69,0
18º lugar	Sérgio Tamara	"	68,0
19º lugar	Manoel Carlos Batista	"	67,0
20º lugar	Jorge de A. Mattos Júnior	"	66,0
21º lugar	Fausto Camilo B. Paguay	"	66,0
22º lugar	Josiris Bottene	"	65,5
23º lugar	Paulo Yejo	"	65,0
16º lugar	Marta Alves de Freitas	Ginecologia/Obst.	65,5
17º lugar	Fádia Maria A. Amaral	"	65,5
34º lugar	Ana Cristina C. Madeira	Pediatria	66,8
35º lugar	Jane Estela Carlos	"	63,0
36º lugar	Rita Cássia P. R. de Mello	"	61,5
37º lugar	Andréa L. P. de Castro	"	61,0
06º lugar	João Luis V. T. Pinto	Oftalmologia	68,0
07º lugar	Geraldo Magela Vieira	"	65,0
19º lugar	Marilene Jatoba Botelho	Ginecologia/Obst.	63,0
20º lugar	Miled Bachur M. Kozak	"	62,0
21º lugar	Lêda do Carmo Marques	"	62,0
22º lugar	Elias Couto e A. Filho	Cirurgia Geral	64,0
23º lugar	Ivan Roberto A. Barbosa	Cirurgia Geral	63,0
24º lugar	Marcial C. de Rezende	Cirurgia Geral	61,0

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL 017/91 - DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL , no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 006/90, publicado no DODF Nº 187 de 26. 09. 90 , torna público o Resultado F inal do Concurso Público de Assistente Intermediário de Saúde:

6º GRUPO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Júlio Cézar Ferreira da Silva	88
02º	Maria Amélia Barbosa Levi Alvim	83
03º	Ana Aparecida da Silva Mteus	83
04º	Angela Maria Ribeiro Vasconcelos	83
05º	Marilene de Castro Ferreira	83
06º	Cláudia Bonfim Almeida	83
07º	Nissiária da Silva Oliveira	83
08º	Lourdes das Chagas Salgado	82
09º	José Soares de Freitas	82
10º	Rubens Pinheiro de Sousa	82
11º	Ana Nascimento	82
12º	Madalena Maria Nunes	82
13º	Francisca Selestina Ferreira	82
14º	Malena Araújo Bagno	82
15º	Dorinez da Cruz	82
16º	Iolanda Alves de Souza	82
17º	Maria de Fátima Campelo da Silva	78
18º	Maria Celita Gomes Celestino	78
19º	Maria Elizabet Tavares	78
20º	Maria do Socorro de Carvalho Pires	78
21º	Marcilene Fernandes da Silva	78
22º	Antonio de Souza Cardoso	78
23º	Silvia Maria Vasconcelos Costa	78
24º	Dilma das Graças Lima Nunes	78
25º	Dominique Marques dos Santos	78
26º	Heloísa Rodrigues Alves	77
27º	Zélia Maria do Socorro Ferreira	77
28º	Vanilda Bernardo da Rocha	77
29º	Isabel Lamar Carvalho	77
30º	Luciene Oliveira dos Santos	77
31º	Maria Terezinha Pereira	73
32º	Jacira Francisca de Araújo	73
33º	Alzira do Carmo Soares	73
34º	Laureana Espindola	73
35º	Maria Elba de Andrade Correia	73
36º	Eulinilia Rodrigues Alves	73
37º	Maristela Pereira Lima	73

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
38º	Lucineide Simplicio Feitosa	73
39º	Helena Maria de Lucena	72
40º	Maria do Amparo Pereira de Souza Lima	72
41º	José Edson Duarde de Lima	72
42º	Vera Lúcia das Virgens Cabral	72
43º	Cláudio Machado Targino	72
44º	Glória do Rosário de Oliveira Torres	68
45º	Carlos Antonio Alves	68
46º	Neusa Lemos Pereira Pimentel	68
47º	Maria da Conceição Oliveira Barros	67
48º	Mariângela da Silva	67
49º	Silvia de Jesus Sofia	67
50º	Josefina Nenes	67
51º	Daysimar Moreira	67
52º	Elsimeire Santos da Graça Campos	67
53º	Josefa Santos Borges	63
54º	Maria Pinheiro	62
55º	Joana Pastora da Silva Ribeiro	62
56º	Elaine Silva Almeida	62
57º	Elda Santiago de Assis	62
58º	Davina Ferreira Lima	58
59º	Paulo Cesar Santana Trindade	57
60º	Ilzenilde Félix Martins	57
61º	Terezinha de Azevedo Costa	57

AUXILIAR DE NUTRIÇÃO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Regina Lucia Correia do Carmo	91
02º	Margarida Pereira Almeida	91
03º	Aparecida Sabino de Oliveira Souza	91
04º	Dulce da Silva Mizono	91
05º	Arineide Nobre de Medeiros	91
06º	Joana Dias de Alecrim	91
07º	Ana Célia do Couto	91
08º	Iraneide Oliveira de Morais	86
09º	Adail Moreira dos Santos	86
10º	Cláudia Maria Assis Almeida	81

Brasília, 07 de Março de 1991.

JOFRAN FREJAT
PRESIDENTE DA FHDF

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 018/91-FHDF

Convocação de candidatos do Concurso Público para Assistente Intermediário de Saúde (**Auxiliar de Enfermagem**) Edital 006/90-FHDF e Assistente Superior de Saúde (**Enfermeiro**) Edital 007/90-FHDF, para realização do **Curso de Formação - Etapa II.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDRAL, no uso de suas atribuições regimentais, convoca mais 34 (Trinta e Quatro) candidatos do Concurso Público para Assistente Intermediário de Saúde **(Auxiliar de Enfermagem)** Edital 006/90-FHDF e para Assistente Superior de Saúde **(Enfermeiro)** Edital 007/90-FHDF, todos aprovados na Etapa I, para Inscrição no Curso de Formação - Etapa II,obedecida rigorosamente a ordem de classificação obtida na Etapa I, conforme lista nominal do **ANEXO I.**

1. DA INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

 1.1. LOCAL - Auditório do CEDRHUS-FHDF, Av. W/3 Norte Q. 501 Bloco "A" - Plano Piloto.

 1.2. A inscrição será às 08 hs do dia 11/03/91, e em seguida o curso será iniciado.

 1.3. Será considerado desistente do Concurso, o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local acima determinado para a Inscrição e realização do Curso de Formação-Etapa II.

 1.4. O candidato que fizer a inscrição, iniciar o curso e não continuar, também será considerado desistente.

2. DO CURSO DE FROMAÇÃO - ETAPA II

 2.1. O curso será realizado no período de 11/03/91 à 13/03/91, em regime de tempo integral.

3. O presente Curso obedecerá as normas dos Editais 006/90 e 007/90-FHDF e o Regulamento do Curso de Formação - Etapa II, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 214 de 06/11/90.

Brasília, 07 de março de 1991.

JOFRAN FREJAT
Presidente da FHDF

ANEXO I

Candidatos aprovados na Etapa I do Concurso Público para assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem) - Edital 006/90-FHDF e Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) - Edital 007/90-FHDF, convocados para o Curso de Formação - Etapa II, no perídodo de 11/03/91 à 13/03/91.

Edital 006/90-FHDF

Classif.	Nome do Candidato	Nota Etapa I
308º	Olaneide de Jesus Cardoso	64,0
309º	Maria Aparecida Alves	64,0
310º	Darlene Lopes da Silva	64,0
311º	Núbia Rodrigues A. Vasconcelos	64,0
312º	Julita Rosa Batista Cerqueira	64,0
313º	Lúcia Maria Machado Silva	64,0
314º	Antonieta Gomes da Costa	64,0
315º	Maria Ferreira Nunes	64,0
316º	Guanacira Santos Santana	64,0
317º	Cleusedi Alves Pacheco	64,0
318º	Noêmia Maria da Cruz	64,0
319º	Teresinha Lemos Aguiar Martins	64,0
320º	Edna Helena Bonfim	64,0
321º	Clara de Assis O. da Cruz	62,0
322º	Jucelita Pereira dos Santos	62,0
323º	Neire Vieira de Souza	62,0
324º	Magna Lúcia de Sousa Silva	62,0
325º	Maria Clea Alves da Silva	62,0
326º	Marlene Alves de Souza	62,0
327º	Maria Lucinete Pereira	62,0
328º	Luzia Maria Ribeiro	62,0
329º	Maria Josefa Pereira Lima	62,0
330º	Terezinha Soares da Silva	62,0
331º	Rita Helena Ferreira Ramos	62,0

Edital 007/90-FHDF

Classif.	Nome do Candidato	Nota Etapa I
083º	Valdenes Aparecida dos Santos	68,0
084º	Zulmira Mª Barroso da Costa	68,0
085º	Carlos Aurélio Brito Bastos	68,0
086º	Josinete Oliveira de Souza	68,0
087º	Júlia Soares Nery Costa	68,0
088º	Lígia Augusta da Cruz	68,0
089º	Maria Nilza Leal	68,0
090º	Valéria Mascarenhas Curvina	68,0
091º	Peter Cristian Koppens	66,0
092º	Eliana Maria Lisboa Netto	66,0

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE SPPALLA E MÚSICO SOLISTA - FCDF

EDITAL Nº 042 /91 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 086 de 29/12/89, no Decreto nº 12.192 de 07/02/90 e na legislação vigente, aplicável à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Publico para o Padrão I da Classe Única dos Cargos de Spalla - Especialidade I e Músico Solista - Especialidades I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Carreira Atividades Culturais, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal - FCDF, destinado ao provimento de vagas e à ascensão de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 Poderão concorrer ao Concurso de que trata este Edital:

a) servidores ocupantes dos Cargos de Músico - Nível 1, Músico - Nível 2 e Músico - Nível 3 do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, concorrentes à Ascensão a que se refere o Art. 6º, §§ 4º e 5º da Lei nº 086 de 29/12/89;

b) demais pessoas interessadas.

2. DAS VAGAS

2.1 Os candidatos aprovados no Concurso concorrerão ao provimento de vagas no Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, conforme o disposto no quadro a seguir, assim distribuídas:

a) $\frac{2}{3}$ para a clientela concorrente à ascensão;

b) $\frac{1}{3}$ para a clientela externa.

CARGO	ESPECIALIDADE	INSTRUMENTO	VAGAS
SPALLA	I	1º Violino	02
MÚSICO SOLISTA	I	1º Violino	01
	II	2º Violino	01
	III	Viola	01
	IV	Violoncelo	01
	V	Contrabaixo	01
	VI	Oboé	01
	VII	Clarineta	01
	VIII	Fagote	01
	IX	Flauta	01

2.1.1 As vagas a que se refere o item 2.1 letra "a", que não forem preenchidas, serão, automaticamente, destinadas aos candidatos aprovados no Concurso, integrantes da clientela externa..

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 SPALLA

Atividade artístico-musical de elevada complexidade, exigindo conhecimentos de nível superior nas áreas de composição e regência de orquestra sinfônica; executar obras musicais de concertos e ensaios da OSTNCS; auxiliar o maestro regente nos ensaios e concertos oficiais; orientar os músicos de nível médio; opinar sobre projetos para a OSTNCS; emitir parecer técnico sobre a área de atuação; chefiar o naipe; além de outras atividades pertinentes.

3.2 MÚSICO SOLISTA

Atividade artístico-musical de elevada complexidade, exigindo conhecimentos de grau superior na área de composição; execução de obras musicais através de instrumentos de corda ou sopro ou teclado ou percussão; participar de ensaios e concertos em posição de destaque exigida pelas obras incluídas nas programações da OSTNCS; auxiliar o Spalla na orientação dos músicos de nível médio; além de outras atividades pertinentes.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

4.1 São requisitos para participação no Concurso:

I - ser brasileiro, admitida a inscrição de português com igualdade de direitos com os brasileiros, de acordo com legislação específica em vigor;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento da inscrição;

III - possuir Diploma de Curso Superior ou habilitação legal equivalente, com formação na área de competência a qual está concorrendo;

IV - estar em dia com:

a) as obrigações eleitorais;

b) o serviço militar, se do sexo masculino;

V - ter boa saúde física e mental;

VI - atender, além dos requisitos especificados, às demais exigências constantes deste Edital.

4.2 Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos a que se refere o item 4.1, incisos I e II serão exigidos no ato da inscrição.

4.3 A comprovação dos requisitos de que trata o item 4.1, inciso III, será exigida por ocasião da convocação para investidura no cargo.

4.4 A comprovação dos requisitos de que trata o item 4.1, incisos IV e V, somente será exigida dos candidatos integrantes da clientela externa, aprovados no Concurso, por ocasião da apresentação para nomeação.

4.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o item 4.1 acarretará o cancelamento da inscrição e perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

4.6 Além da comprovação dos requisitos especificados no item 4.1, o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários.

5. DA INSCRIÇÃO

Período: 18 a 22/03/91

Horário: 13 às 17 horas

Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR; Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília/DF.

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

I - entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de Cr$8.000,00 (oito mil cruzeiros) para o cargo de Spalla e no valor de Cr$6.000,00 (seis mil cruzeiros) para o cargo de Músico Solista, a ser paga em qualquer Agência do BRB - Banco de Brasília S/A, conta nº 800.391-6, Agência 212, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR. Ficam dispensados da referida taxa os servidores concorrentes à ascensão;

II - preencher ficha de inscrição;

III - apresentar documento oficial de identidade;

IV - fornecer Declaração Funcional, expedida pelo Setor de Pessoal, contendo, entre outras informações, o número da matrícula, o cargo, padrão e classe que ocupa, data de admissão e tempo de efetivo exercício prestado à FCDF, quando se tratar de candidato concorrente à ascensão;

V - receber o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado, o Programa da Prova e outras informações que se fizerem necessárias.

5.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

5.2.1 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

5.3 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do Concurso, importará na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

5.4 A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Concurso constará de Prova Prática, de caráter eliminatório, versando sobre conhecimentos específicos relativos a cada instrumento musical, devendo o candidato demonstrar habilidades de articulação, afinação, fraseado, interpretação, ritmo, sonoridade e domínio das arcadas. A Prova Prática constará, para cada cargo/especialidade, de:

1. Questões gerais sobre a história e funcionamento de Orquestras Sinfônicas, abrangendo comportamento, disciplina, postura e ética de seus componentes.

2. Leitura, a primeira vista, de trechos do repertório sinfônico.

3. Uma peça de confronto e um concerto para solista, a seguir especificados:

CARGO	ESPEC.	INSTRUMENTO	PEÇA DE CONFRONTO	PEÇA PARA SOLISTA
SPALLA	I	1º Violino	PAGANINI - "24 CAPRICHOS" OP 1 (03 CAPRICHOS de livre escolha do candidato)	P. TCHAIKOVSKI - Concerto em Ré Maior OP 35 ou J. BRAHMS - Concerto em Ré Maior OP 77 ou N. PAGANINI - Concerto nº 1
MÚSICO SOLISTA	I e II	1º Violino e 2º Violino	J. BRAHMS - Sonata em Sol Maior OP 78	P.I. TCHAIKOVSKI- Concerto em Ré Maior OP 35 ou J. BRAHMS - Concerto em Ré Maior OP 77
	III	Viola	J. BRAHMS - Sonata em Mi Bemol Maior OP 120	H. BERLIOZ - Harold na Itália OP 16 ou B. BARTOK - Concerto OP Postumo
	IV	Violoncelo	J. BRAHMS - Sonata em Mi Menor OP 38	A. DVORAK - Concerto em Si Menor OP 104 ou P.I. TCHAIKOVSKI- Variações Rococó
	V	Contrabaixo	G. BOTTESINI - "Tarantella"	G. BOTTESINI - Concerto nº 2 em Si Menor ou S. KOUSSEVITZKY - Concerto OP nº 03
	VI	Oboé	C. SAINT SAENS - Sonata OP 166	R. STRAUSS - Concerto ou W. MOZART - Concerto KV 314 em Dó Maior
MÚSICO	VII	Clarineta	J.BRAHMS - Sonata em Mi Bemol Maior OP 120	Um dos concertos de C.M. von WEBER
	VIII	Fagote	H. VILLA LOBOS - Ciranda das 7 Notas	W. MOZART - Concerto em Si Bemol Maior KV 191 ou C.M. WEBER - Concerto em Fá Maior OP 75

SOLISTA	IX	Flauta	J.S. BACH - Partita em Lá Menor para flauta solo - BWV 1013	W.A. MOZART - Concerto nº 1 em Sol Maior - KV 313 ou W.A. MOZART - Concerto nº 2 em Ré Maior - KV 314

6.2 Os candidatos deverão utilizar suas próprias partituras e seu próprio instrumento durante a realização da Prova.

6.3 A data, horário e local da Prova Prática serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal.

6.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munidos do CARTÃO DE INSCRIÇÃO e de um documento oficial de identidade contendo fotografia.

6.5 Não haverá segunda chamada para a Prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar a sua ausência.

6.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) do total de 100 (cem) pontos atribuídos à Prova.

6.7 O resultado da Prova será afixado no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento dos interessados.

6.8 Não caberá recurso quanto ao resultado da Prova, devido ao caráter predominantemente prático da mesma.

6.9 A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita por cargo/especialidade, em listagens distintas, por clientela, obedecendo-se à ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova.

6.10 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação o candidato:

a) concorrente à ascensão que:

. tiver maior tempo de serviço prestado à FCDF;

. for mais idoso;

b) da clientela externa que:

for mais idoso.

6.11 O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7. DO REGIME JURÍDICO

7.1 Os candidatos convocados serão submetidos ao regime da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, até que seja aprovado o Estatuto dos Servidores Civis do Distrito Federal.

8. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

8.1 O vencimento mensal correspondente ao Padrão I da Classe Única do cargo de Spalla será de Cr$305.384,01 (trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e um centavo) e do cargo de Músico Solista será de Cr$267.210,98 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e dez cruzeiros e noventa e oito centavos).

8.1.1 O vencimento de que trata o item 8.1 refere-se ao mês de janeiro do corrente ano.

8.2 A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, sendo:

a) prorrogável, uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração, para os integrantes da clientela externa;

b) improrrogável, para a clientela concorrente à ascensão.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso ou terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.2 Os candidatos de que trata o item 1.1, letra "b", aprovados no Concurso, que não forem nomeados, ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, durante o prazo de validade do Concurso.

10.3 Os candidatos concorrentes à Ascensão, aprovados no Concurso, que não forem ascendidos, ficarão registrados, por ordem de classificação na FCDF, durante o prazo de validade do Concurso.

10.4 O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.

10.4.1 Decorrido o prazo mencionado no item 10.4 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

10.5 Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 12 de março de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente/IDR

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÚSICO-NÍVEL 1, MÚSICO-NÍVEL 2 E MÚSICO-NÍVEL 3
FCDF

EDITAL Nº 043/91 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 086 de 29/12/89, no Decreto nº 12.192 de 07/02/90 e na legislação vigente, aplicável à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para o Padrão I da Classe Única dos Cargos de Músico-Nível 1 - Especialidades I, II, III e IV, Músico-Nível 2 - Especialidades I, II, III, IV, V e VI, Músico-Nível 3 - Especialidades I, II, III, IV, V e VI, da Carreira Atividades Culturais, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal - FCDF, destinado ao provimento de vagas e à ascensão, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 Poderão concorrer ao Concurso de que trata este Edital:

a) servidores ocupantes dos cargos de Músico-Nível 1 ou Músico-Nível 2 do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, concorrentes à Ascensão a que se refere o Art. 6º, §§ 4º e 5º da Lei nº 086 de 29/12/89;

b) demais pessoas interessadas.

2. DAS VAGAS

2.1 Os candidatos aprovados no Concurso concorrerão ao provimento de vagas no Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Dis

trito Federal, conforme o disposto no quadro a seguir, assim distribuídas:

a) $\frac{2}{3}$ para a clientela concorrente à ascensão;

b) $\frac{1}{3}$ para a clientela externa.

CARGO	ESPECIALIDADE	INSTRUMENTO	VAGAS
Músico Nível 1	I	2º Violino	03
	II	Viola	01
	III	Violoncelo	02
	IV	Trompete	01
Músico Nível 2	I	1º Violino	01
	II	Viola	01
	III	Violoncelo	02
	IV	Contrabaixo	01
	V	Harpa	01
	VI	Trombone	01
Músico Nível 3	I	2º Violino	02
	II	Violoncelo	01
	III	Contrabaixo	01
	IV	Oboé	01
	V	Fagote	01
	VI	Trombone	01

2.1.1 As vagas a que se refere o item 2.1 letra "a", que não forem preenchidas, serão, automaticamente, destinadas aos candidatos aprovados no Concurso, integrantes da clientela externa.

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 MÚSICO-NÍVEL 1

Atividade artístico-musical, exigindo conhecimentos de grau médio e técnica apurada relativos à execução de obras musicais em ensaios e concertos de Orquestra Sinfônica, abrangendo a execução de tarefas correlatas, tais como: seguir a orientação do Maestro ou do Spalla; sentar-se em posição de destaque em relação aos Músicos Níveis 2 e 3; executar função de solista sempre que a obra a ser executada exija a participação de vários solistas; e zelar pela conservação de instrumentos musicais e indumentárias.

3.2 MÚSICO-NÍVEL 2

Atividade artístico-musical, exigindo conhecimentos de grau médio e técnica apurada relativos à execução de obras musicais em ensaios e concertos da OSTNCS, abrangendo a execução de tarefas correlatas, tais como: seguir a orientação do Maestro ou do Spalla; sentar-se em posição de destaque em relação aos Músicos de Nível 3; substituir o Músico Nível 1 sempre que houver necessidade e zelar pela conservação de instrumentos musicais e indumentárias.

3.3 MÚSICO-NÍVEL 3

Atividade artístico-musical, exigindo conhecimentos de grau médio e técnica apurada relativos à execução de obras musicais em ensaios e concertos da OSTNCS, abrangendo a execução de tarefas correlatas, tais como: seguir a orientação do Maestro ou do Spalla; substituir o Músico Nível 2, sempre que houver necessidade e zelar pela conservação de instrumentos musicais e indumentárias.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

4.1 São requisitos para participação no Concurso:

I - ser brasileiro, admitida a inscrição de português com igualdade de direitos com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento da inscrição;

III - possuir certificado de conclusão de 2º Grau ou habilitação legal equivalente;

IV - estar em dia com:

a) as obrigações eleitorais;

b) o serviço militar, se do sexo masculino;

V - ter boa saúde física e mental;

VI - atender, além dos requisitos especificados, às demais exigências constantes deste Edital.

4.2 Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos a que se refere o item 4.1, incisos I e II serão exigidos no ato da inscrição.

4.3 A comprovação dos requisitos de que trata o item 4.1, inciso III, será exigida por ocasião da convocação para investidura no cargo.

4.4 A comprovação dos requisitos de que trata o item 4.1, incisos IV e V, somente será exigida dos candidatos integrantes da clientela externa, aprovados no Concurso, por ocasião da apresentação para nomeação.

4.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o item 4.1 acarretará o cancelamento da inscrição e perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

4.6 Além da comprovação dos requisitos especificados no item 4.1, o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários.

5. DA INSCRIÇÃO

Período: 18 a 22/03/91

Horário: 13 às 17 horas

Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR; Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília/DF

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

I - entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de Cr$5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros) para Músico-Nível 1, Cr$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) para Músico-Nível 2 e Cr$3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) para Músico-Nível 3, a ser paga em qualquer Agência do BRB - Banco de Brasília S/A, conta nº 800.391-6, Agência 212, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR. Ficam dispensados da referida taxa os servidores concorrentes à Ascensão;

II - preencher ficha de inscrição;

III - apresentar documento oficial de identidade;

IV - fornecer Declaração Funcional, expedida pelo Setor de Pessoal, contendo, entre outras informações, o número da matrícula, o cargo, padrão e classe que ocupa, data de admissão e tempo de efetivo exercício prestado à FCDF, quando se tratar de candidato concorrente à Ascensão;

V - receber o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado, o Programa da Prova e outras informações que se fizerem necessárias.

5.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

5.2.1 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

5.3 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do Concurso, importará na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

5.4 A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Concurso constará de Prova Prática, de caráter eliminatório, versando sobre conhecimentos específicos relativos a cada instrumento musical, devendo o candidato demonstrar habilidades de articulação, afinação, fraseado, interpretação, ritmo, sonoridade e domínio das arcadas. A Prova Prática constará, para cada cargo/especialidade, de:

1. Questões gerais sobre a história e funcionamento de Orquestras Sinfônicas, abrangendo comportamento, disciplina, postura e ética de seus componentes.

2. Leitura, a primeira vista, de trechos do repertório sinfônico

3. Uma peça de confronto e um concerto para solista, a seguir especificados:

CARGO	ESPEC.	INSTRUMENTO	PEÇA DE CONFRONTO	CONCERTO P/ SOLISTA
MÚSICO Nível 1	I	2º Violino	L. van BEETHOVEN - Sonata em Fá Maior OP 24 Nº 5 "A Primavera"	L. van BEETHOVEN - Concerto em Ré Maior OP 61 ou F. MENDELSSOHN - Concerto em Mi Menor OP 64
	II	Viola	F. SCHUBERT - Sonata "ARPEGGIONE"	Um dos concertos de STAMITZ
	III	Violoncelo	J. BRAHMS - Sonata em Mi Menor OP 104	P.I. TCHAIKOVSKY - Variações Rococó ou R. SCHUMANN - Concerto OP 129 em Lá Menor
	IV	Trompete	A. CORELLI - Sonata em Mi Menor	J. HUMMEL - Concerto em Mi Bemol Maior ou G TARTINI - Concerto em Ré Maior
MÚSICO Nível 2	I	1º Violino	L. van BEETHOVEN Sonata em Fá Maior OP 24 Nº 5 "A Primavera"	L. van BEETHOVEN - Concerto em Ré Maior OP 61 ou F.MENDELSSOHN - Concerto em Mi Menor OP 64
	II	Viola	J.S. BACH - Suite Nº 1 em Sol Maior	J.S. BACH - Concerto em Dó Menor ou K. STAMITZ - Concerto Nº 1 em Ré Maior
	III	Violoncelo	J.S. BACH - Suite Nº 1 em Sol Maior	C. SAINT SAENS - Concerto em Lá Menor OP 33 ou J. HAYDN - Concerto em Dó Maior
	IV	Contrabaixo	D. DRAGONETTI - Andante e Rondó	D. DRAGONETTI-Concerto ou K. DITTERSDORFP - Concerto em Mi Maior
	V	Harpa	C. DEBUSSY - Danças Sacras e Profanas	G.F. HANDEL - Concerto em Si Bemol ou H. VILLA-LOBOS - Concerto
	VI	Trombone	E. BOZZA - Ballade	SEROCKI - Concerto ou G.F. HANDEL - Concerto em Fá Menor
MÚSICO Nível 3	I	2º Violino	J.S. BACH - Adagio e fuga na 1ª Sonata em Sol Menor	Um dos concertos de MOZART
	II	Violoncelo	F. SCHUBERT - Sonata Arpeggione em Lá Menor	Um dos concertos de HAYDN
	III	Contrabaixo	H. ECCLES - Sonata em Sol Menor	VACLAV PICHL - Concerto em Ré Maior ou G.B. CIMADOR - Concerto em Sol Maior
	IV	Oboé	R. SCHUMANN - 3 Romanças	B. MARCELLO - Concerto em Dó Menor ou A. VIVALDI - Concerto em Lá Menor
	V	Fagote	H. VILLA-LOBOS Ciranda das 7 Notas	W.A. MOZART - Concerto em Si Bemol Maior KV 191 ou A. VIVALDI - Concerto em Si Bemol Maior (La Notte) OP 45/8
	VI	Trombone	E. BOZZA - Ballade	SEROCKI - Concerto ou G.F. HANDEL - Concerto em Fá Menor

6.2 Os candidatos deverão utilizar seu próprio instrumento durante a realização da Prova.

6.3 A data, horário e local da Prova Prática serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal.

6.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munidos do CARTÃO DE INSCRIÇÃO e de um documento oficial de identidade contendo fotografia.

6.5 Não haverá segunda chamada para a Prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar a sua ausência.

6.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) do total de 100 (cem) pontos atribuídos à Prova.

6.7 O resultado da Prova será afixado no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento dos interessados.

6.8 Não caberá recurso quanto ao resultado da Prova, devido ao seu caráter predominantemente prático.

6.9 A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita por cargo/especialidade, em listagens distintas, por clientela, obedecendo-se à ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova.

6.10 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação o candidato:

a) concorrente à ascensão que:
. tiver maior tempo de serviço prestado à FCDF;
. for mais idoso;
b) da clientela externa que:
. for mais idoso.

6.11 O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7. **DO REGIME JURÍDICO**

7.1 Os candidatos convocados serão submetidos ao regime da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, até que seja aprovado o Estatuto dos Servidores Civis do Distrito Federal.

8. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

8.1 O vencimento mensal correspondente ao Padrão I da Classe Única do cargo de Músico-Nível 1 será de Cr$229.038,01 (duzentos e vinte e nove mil, trinta e oito cruzeiros e um centavo), para o cargo de Músico-Nível 2 será de Cr$190.864,98 (cento e noventa mil, oitocentos de sessenta e quatro cruzeiros e noventa e oito centavos) e para o cargo de Músico-Nível 3 será de Cr$152.691,91 (cento e cinqüenta e dois mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros e noventa e um centavos).

8.1.1 O vencimento de que trata o item 8.1 refere-se ao mês de janeiro do corrente ano.

8.2 A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Homologação de Resultado Final do Concurso, sendo:

a) prorrogável, uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração, para os integrantes da clientela externa;

b) improrrogável, para a clientela concorrente à ascensão.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso ou terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.2 Os candidatos de que trata o item 1.1, letra "b", aprovados no Concurso, que não forem nomeados, ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, durante o prazo de validade do Concurso.

10.3 Os candidatos concorrentes à Ascensão, aprovados no Concurso, que não forem ascendidos, ficarão registrados, por ordem de classificação na FCDF, durante o prazo de validade do Concurso.

10.4 O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.

10.4.1 Decorrido o prazo mencionado no item 10.4 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

10.5 Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 12 de março de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente/IDR

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº CP-002/91-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 00092.000643/91

Chamamos a atenção dos interessados para a Concorrência nº CP – 002/91-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 12 de abril de 1991, às 15 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília-DF.

A aquisição do Edital deverá se feita até o último dia anterior ao da realização desta Licitação, mediante o recolhimento da importância de Cr$ 5.000,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Brasília, 8 de março de 1991

JOSÉ ANTONIO BARBOZA
Comissão de Licitação
Presidente/Substituto

(Dias 11, 12 e 13)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0001/91-CP LSSP
PROCESSO Nº 050.000.317/91

ERRATA E ALTERAÇÕES

1. DO EDITAL

1.1 – Fica adiada a data de abertura dos envelopes de documentação e propostas para o dia 03.04.91, às 15h.

1.2 – No item 2.1.2 do Edital, acrescenta-se a alínea "c" com a seguinte redação:

"c) prova de execução de uma obra de edificação (iniciada e concluída), cujo valor total seja de, no mínimo, Cr$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), sendo aceita atualização monetária, da qual deverá constar:

1 – Memorial de cálculo da atualização monetária, se for o caso;

2 – Contrato de Execução ou equivalente, com respectivo valor; e

3 – O Atestado de Execução visado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Distrito Federal – CREA/DF.

1.3 – No item 2.1.3 do Edital, as alíneas "b", "c" e "e" foram suprimidas;

2. DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS

2.1 – No item 06 do Caderno de Especificações – PARTE II, Pág. 01, ONDE SE LÊ "...Grupo Gerador de 180 KVA...", LEIA-SE "...Grupo Gerador de 165 KVA...";

2.2 – No item 01 do Caderno de Especificações – PARTE II, Pág. 23, ONDE SE LÊ "...fornecimento do Grupo Gerador e Quadro de Comando e Controle, com todos os equipamentos...", LEIA-SE "...fornecimento do Grupo Gerador, com todos os equipamentos...";

2.3 – No item 3.3.1, subitem "a" do Caderno de Especificações – PARTE II, Pág. 32, ONDE SE LÊ "...Potência nominal em regime contínuo: 40 KVA..." LEIA-SE "...Potência nominal em regime contínuo: 165 KVA...";

2.4 – O item 7.2.7, do Caderno de Especificações – PARTE II, Pág. 33, UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA – USCA, deverá ser suprimido;

2.4 – No item 20.4, do Caderno de Especificações – PARTE I, acrescenta-se a alínea "h" com a seguinte redação:

"h) unidades a serem fornecidas: 02 (duas)"

3. NAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 – No item 7.1.1, das Condições Específicas, acrescente-se a letra "f" – Urbanização e Redes Externas.

Brasília-DF, 06 de março de 1991

SERGIO FERNANDO GOMES ROLO
Presidente da CPL/SSP